



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS
 ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS
 OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

DATA DE ENTREGA
 02/10/2012

EMENTA:

"Sugere projeto de lei para criação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – com o objetivo de possibilitar a aplicação de multa, a ser convertida em benefício do trabalhador, à empresa que atrasar o pagamento dos salários dos funcionários".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
 Em: ____/____/____ Presidente: _____
 A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
 Em: ____/____/____ Presidente: _____
 A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
 Em: ____/____/____ Presidente: _____
 A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
 Em: ____/____/____ Presidente: _____
 A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
 Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 54/2012
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

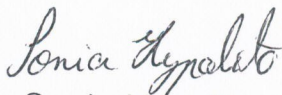
Correio-eletrônico:

Responsáveis: JOELSON NUNES - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 2 de outubro de 2012.


Sonia Hypolito
Secretária

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araujo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220 (22) 92615281 (22) 97336143

Ofício 20/07/2012

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé,, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da República Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que na Consolidação da Lei Trabalhista fala somente em aplicação de multa ser aplicado pelo Ministério Trabalho para união e o Trabalhador que e o grande prejudicado nessa historia não tem nenhuma recompensar ficar seus salários atrasado e ainda mais com suas contas de Luz, Água, Telefone, Aluguel sendo tudo pago com juros e multas. Somente assim os Trabalhadores não sofreriam com seus salários para pagarem suas contas e seus sustentos o Registro em Cartório porque e o órgão competente para Registro das pessoas Jurídicas.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE APLICAÇÃO MULTA POR ATRASO E FALTA PAGAMENTO DE SALÁRIOS EM FAVOR DO TRABALHADOR CONFORME SEGUINTE SUGESTÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

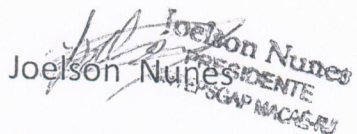
A EMPRESA QUE DEIXAR DE PAGAR OS SALÁRIOS, TICKET ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE DO TRABALHADOR NA DATA DO 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS SOFRERÁ PENALIDADE DE MULTA UM SALÁRIO BASE DA RENUMERAÇÃO DO TRABALHADOR CONFORME ARTIGO.

ART. 1º A EMPRESA TERÁ QUE PAGAR JUNTO COM SUA RENUMERAÇÃO SALARIAL MAIS UM SALÁRIO CORRESPONDENTE A MULTA POR ATRASO PAGAMENTO SALARIAL.

ART. 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes
PRESIDENTE
SINTEPSGAP MACAÉ RJ

Sintepsgap - Presidente

Macaé, 24 de Setembro de 2012